



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

P.D.
M.A.
A.L.
J. Almeida

ATA Nº 1 - Reunião do Júri do Concurso para a categoria de Assistente Operacional

Aos dezanove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, pelas catorze horas, reuniu na Sala de Formação em videoconferência com o Auditório do Hospital das Forças Armadas – Polo do Porto (HFAR-PP), nas instalações do Hospital das Forças Armadas – Polo de Lisboa (HFAR-PL), o Júri nomeado para o procedimento concursal para a categoria de Assistente Operacional, para recrutamento de quarenta e um postos de trabalho, sendo dezasseis para o HFAR-PP e vinte e cinco para o HFAR-PL, estando presentes todos os seus membros, conforme se discrimina:

Presidente do Júri:

Major, Técnico de Saúde, António Manuel de Almeida Moreira, Enfermeiro Supervisor do Departamento Médico, do Hospital das Forças Armadas, Polo do Porto;

1º Vogal efetivo:

Capitão, Técnico de Saúde, Carla Alexandra Torres Machado, Enfermeira Chefe do Internamento de Medicina Ala B, do Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2º Vogal efetivo:

Capitão, Técnico de Saúde, Carlos Manuel Filipe Carvalho, Enfermeiro Chefe do Serviço de Urgência, do Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa;

1º Vogal suplente:

Major, Técnico de Saúde, Emanuel Oliveira Lourenço, Enfermeiro Supervisor do Departamento Cirúrgico, do Hospital das Forças Armadas, Polo do Porto;

2º Vogal suplente:

Segundo-Tenente, Técnico de Saúde, Ana Vanessa Tibúrcio de Sousa Lourenço, Enfermeira Chefe do Bloco Operatório e Central de Esterilização, do Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1. Métodos de seleção a utilizar e respetivos critérios de avaliação.
2. Estabelecer e aprovar as grelhas classificativas para avaliação dos candidatos ao procedimento.
3. Critérios de desempate.
4. Interpretação do termo "Legislação Não Anotada" referente ao método de Avaliação Prova de Conhecimento (PC).

Deliberações:

1. Métodos de seleção a utilizar e respetivos critérios de avaliação.

Os métodos de seleção a aplicar serão os estipulados no artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), e do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

1.1 Candidatos com vínculo à Administração Pública:

Para os candidatos identificados no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, que se encontrem a cumprir ou a executar as atribuições, competências ou atividades caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento e que não



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Assinatura
A. M.
A. C.
H. J.
2017

exerçam, por escrito, o direito estabelecido no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, serão utilizados os seguintes métodos de seleção obrigatórios:

- a) Avaliação Curricular (AC) (Anexo A);
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) (Anexo A).

1.2 Candidatos sem vínculo à Administração Pública:

Para os candidatos identificados no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, bem como os que, identificados no n.º 3 do artigo 30.º, exerçam, por escrito, o direito estabelecido no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP serão utilizados os seguintes métodos de seleção obrigatórios:

- a) Prova de Conhecimentos (PC);
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

1.3. Prova de conhecimentos (PC):

A prova de conhecimentos, de natureza teórica e de realização individual, revestirá a forma escrita, em suporte de papel, com possibilidade de consulta de legislação não anotada, sob anonimato, e terá a duração máxima de sessenta minutos, composta por um conjunto de 20 questões de resposta de escolha múltipla, com 4 opções.

1.3.1. A PC incidirá sobre as seguintes temáticas e tendo como base a seguinte legislação, todas nas respetivas redações atuais:

Decreto-Lei n.º 84/2014, de 27 de maio, que procede à criação do Hospital das Forças Armadas (HFAR);

Decreto regulamentar n.º 2/2015, de 20 de fevereiro - Estrutura Orgânica do HFAR;

Regulamento Interno do HFAR - Despacho n.º 12336/2016 do MDN;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, atual redação;

Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;

DGS - Norma nº 007/2019, de 16 de outubro de 2019 — Higiene das Mãos nas Unidades de Saúde (disponível em www.dgs.pt);

DGS - Norma n.º 13/2014, de 25 de agosto — Uso e Gestão de luvas nas Unidades de Saúde (disponível em www.dgs.pt);

DGS - Resíduos Hospitalares (documento de orientação), de 7 de janeiro de 2014 (disponível em www.dgs.pt).

1.3.2. A PC é classificada na escala de 0 a 20 valores (valoração até às centésimas)

1.4. Avaliação Curricular (AC)

Na AC serão ponderadas as seguintes dimensões:

- a) Habilidade académica;
- b) Formação profissional relacionada diretamente com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- c) Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividade inerente ao posto de trabalho em causa e o grau de complexidade do mesmo;
- d) A avaliação de desempenho relativa aos dois últimos ciclos avaliativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência, ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar. A AC será classificada na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

1.5. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

A EAC visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função a



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

X
Ch.
pe.
J...
...al...
...al...
...al...

concurso, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 15, 10, 5 e 0 valores.

1.5.1. A classificação da EAC resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos parâmetros de avaliação. A classificação final da EAC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. Para este método de seleção será preenchida a Grelha de Avaliação da Entrevista de Avaliação de Competências em Anexo A.

1.6. Classificação Final

1.6.1. Serão excluídos do procedimento, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, ou que não compareçam à realização de um método que exija a sua presença e para a qual foi notificado, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

Na valoração dos métodos de seleção são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores.

1.6.2. A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, será efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, por ordem decrescente, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com as seguintes fórmulas:

a) para os candidatos com vínculo à Administração Pública, referenciados no ponto 1.1.:
$$CF=0,60\ AC+0,40\ EAC$$

b) para os candidatos identificados no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, bem como os que, identificados no n.º 3 artigo 30.º, exerçam, por escrito, o direito estabelecido no n.º 3 do art.º 36.º da LTFP, referenciados no ponto 1.2.:
$$CF= 0,60\ PC+0,40\ EAC$$

Sendo:

CF= Classificação Final;

PC= Prova de Conhecimentos;

AC= Avaliação Curricular;

EAC= Entrevista de Avaliação de Competências;

1.7. Ordenação Final e Critérios de Desempate

1.7.1. Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Subsistindo o empate, após aplicação dos referidos critérios, será utilizado o seguinte critério de preferência: Candidato com a melhor classificação obtida no parâmetro da avaliação da EAC — «conhecimentos e experiência profissional».

1.8. Interpretação do termo "Legislação Não Anotada" referente ao método de Avaliação Prova de Conhecimento (PC).

O júri entende que o termo "Legislação Não Anotada" comprehende a consulta da legislação mencionada no aviso deste procedimento concursal, em suporte de papel, sem quaisquer apontamentos, anotações e sublinhados, inclusive. Admitindo-se no entanto separadores sem qualquer anotação. Assim, deliberou por unanimidade, esclarecer que a legislação de consulta não poderá conter apontamentos, anotações e quaisquer sublinhados.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Mais deliberou, comunicar este entendimento aos candidatos convocados para o método de seleção Prova de Conhecimento.

Por nada mais haver a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida em voz alta e aprovada vai ser assinada pelos elementos do Júri.

Presidente: Major Técnico de Saúde, António Manuel de Almeida Moreira, Enfermeiro Supervisor do Departamento Médico, do Hospital das Forças Armadas, Polo do Porto

1.º Vogal efetivo: Capitão Técnico de Saúde, Carla Alexandra Torres Machado, Enfermeira Chefe do Internamento de Medicina Ala B, do Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa

2.º Vogal efetivo: Capitão Técnico de Saúde, Carlos Manuel Filipe Carvalho, Enfermeiro Chefe do Serviço de Urgência, do Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa

1.º Vogal suplente: Major Técnico de Saúde, Emanuel Oliveira Lourenço, Enfermeiro Supervisor do Departamento Cirúrgico, do Hospital das Forças Armadas, Polo do Porto

2.º Vogal suplente: Segundo-Tenente Técnico de Saúde, Ana Vanessa Tibúrcio de Sousa Lourenço, Enfermeira Chefe do Bloco Operatório e Central de Esterilização, do Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa

Anexos:

Anexo A: Grelha de avaliação para os candidatos com vínculo à Administração Pública

Anexo B. Grelha de avaliação para os candidatos sem vínculo à Administração Pública



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

[Handwritten signature]

Anexo A: Grelha de avaliação para os candidatos com vínculo à Administração Pública

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM - CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL

		Criterios		Ponderação	PONTUAÇÃO (Máxima)		
Avaliação Curricular (AC) (60%)	Habilidades Académicas (HA) (20 pontos)	<9.º ano de escolaridade	na	8			
	10.º ou 11.º ano de escolaridade	na	12				
	12.º ano de escolaridade ou superior	na	20				
	Formação Profissional (FP) (60 Pontos)	Sem qualificações profissionais	na	0			
		Ser detentor do Curso Profissional de Técnico Auxiliar de Saúde ou Curso de Socorrista ministrado nas Forças Armadas	na	30			
		Outros cursos ou ações de formação na área da saúde e ou com interesse para o cargo	<3 horas >4 até <30 horas >30 horas	0,5 por formação 1,0 por formação 2,5 por formação	10 10 10		
		Sem experiência profissional na área da saúde	na	0			
	Experiência Profissional (EP) (60 Pontos)	Com experiência na área da saúde	Por cada 6 meses completos na área da saúde	5,0 por período	50		
			Por cada 6 meses completos na área da saúde em Instituições militares	2,5 por período	30		
	Avaliação de Desempenho (AD) (40 pontos)	4,000 a 5,000 – Desempenho excelente	na	40			
		4,000 a 5,000 – Desempenho relevante	na	30			
		2,000 a 3,999 – Desempenho Adequado	na	20			
		1,000 a 1,999 – Desempenho Inadequado	na	10			
Total AC (0 a 20 Valores)				20			
Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) (40%)	Conhecimento e Experiência Profissional (CEP)		Elevado 20 Valores (E8); Bom 15 valores (B6); Suficiente valores 10 Valores(S4); Reduzido 5 valores (R2); Insuficiente 0 valores (I0)	Elevado 20 Valores (E8); Bom 15 valores (B6); Suficiente valores 10 Valores(S4); Reduzido 5 valores (R2); Insuficiente 0 valores (I0)	60		
	Qualificações Para a Função (QPF)		Elevado 20 Valores (E8); Bom 15 valores (B6); Suficiente valores 10 Valores(S4); Reduzido 5 valores (R2); Insuficiente 0 valores (I0)	Elevado 20 Valores (E8); Bom 15 valores (B6); Suficiente valores 10 Valores(S4); Reduzido 5 valores (R2); Insuficiente 0 valores (I0)	60		
	Interesse e Motivação Profissional (IMP)		Elevado 20 Valores (E8); Bom 15 valores (B6); Suficiente valores 10 Valores(S4); Reduzido 5 valores (R2); Insuficiente 0 valores (I0)	Elevado 20 Valores (E8); Bom 15 valores (B6); Suficiente valores 10 Valores(S4); Reduzido 5 valores (R2); Insuficiente 0 valores (I0)	60		
Total EAC (0 a 20 Valores)				20			
Nota final (arred. centésimas)				20			

* Membros do Júri: Major TS António Moreira; CAP TS Carla Machado; CAP TS Carlos Carvalho;

$$OF = [AC^0,60] + [EAC^0,40]$$



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

X
An
Ch
P
mello?

Anexo B. Grelha de avaliação para os candidatos sem vínculo à Administração Pública

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM - CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL

Critérios		Ponderação	PONTUAÇÃO (Máxima)
Prova de Conhecimentos (PC) (60%)	Prova de conhecimentos escrita com 20 questões de escolha múltipla.	na	20
Total PC (0 a 20 Valores)			20
Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) (40%)	Conhecimento e Experiência Profissional (CEP)	E8;B6;S4;R2;I0	80
	Qualificações Para a Função(QPF)	E6;B4;S2;R1;I0	60
	Interesse e Motivação Profissional (IMP)	E6;B4;S2;R1;I0	60
Total EAC (0 a 20 Valores)			20

CEP - Elevado 20 Valores (E8); Bom 15 valores (B6); Suficiente valores 10 Valores(S4); Reduzido 5 valores (R2); Insuficiente 0 valores (I0)

QPF / IMP - Elevado 20 Valores (E8); Bom 15 valores (B6); Suficiente valores 10 Valores(S4); Reduzido 5 valores (R2); Insuficiente 0 valores (I0)

Nota final (arred centesimas)

$$OF = [PC \cdot 0,60] + [EAC \cdot 0,40]$$

20

* Membros do Júri: Major TS António Moreira ; CAP TS Carla Machado; CAP TS Carlos Carvalho;